

NAVIO PATRULHA GOIANA

Estudo Técnico Preliminar 51/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63383.000045/2026-94

2. Descrição da necessidade

A aquisição de **filtros para os Motores de Combustão Principal (MCP)** do navio é necessária para garantir o desempenho adequado, a confiabilidade e a segurança do sistema de propulsão da embarcação.

Os filtros de óleo lubrificante têm a função de **remover impurezas, partículas metálicas e contaminantes** presentes no fluido, assegurando a correta lubrificação dos componentes internos do motor. Esse processo é essencial para reduzir o desgaste de peças críticas, como mancais, pistões e eixos, evitando falhas mecânicas e prolongando a vida útil do equipamento.

Considerando que os MCPs operam sob **condições severas e contínuas**, qualquer deficiência na filtragem pode comprometer o funcionamento do motor, ocasionando perda de desempenho, aumento do consumo de combustível e até paradas não programadas da embarcação. Nesse contexto, a substituição periódica dos filtros é uma exigência dos planos de manutenção preventiva, sendo indispensável para manter os parâmetros operacionais dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante.

Além disso, a utilização de filtros compatíveis com as especificações técnicas do motor, ou equivalentes de comprovada qualidade, contribui para a **preservação da integridade do sistema de lubrificação**, evitando a formação de depósitos, borra e corrosão interna.

Dessa forma, a aquisição desses filtros se justifica pela necessidade de assegurar a **continuidade operacional do navio, a confiabilidade dos motores principais e a redução de riscos de falhas**, sendo um item essencial para o pleno funcionamento e segurança da embarcação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Máquinas	Luiz Felipe Ferreira de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962, adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos Órgãos de proteção ao meio ambiente. Faz-se necessário ainda, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

4.2. O prazo de recolhimento e entrega dos bens é de até **30 (quinze) dias corridos**, contados do **recebimento da Nota de Empenho e aceite da proposta visual**, em remessa única, de acordo com a necessidade do Órgão, no seguinte endereço:

Navio Patrulha Goiana

Rua Sílvio Pélico, s/nº, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-150.

4.3. Os produtos deverão ser entregues de **segunda à sexta-feira**, em horário comercial **(08:00h às 16:30)**. O desrespeito ao horário de entrega desobriga o Órgão em autorizar a entrada no interior da Organização Militar, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública;

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; e

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado realizado pela Organização Militar considerou as seguintes soluções visando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

Solução 1: Solicitação de Adesão à licitação de outras UASG.

Análise: Não há Atas de Registros de Preços (ARP) em vigor para adesão de acordo com a pesquisa de preços realizada, com os itens relacionados.

Solução 2: Aquisição por Licitação vigente.

Análise: Não há licitação vigente em que esta UASG seja gerenciadora.

Solução 3: Realização de Processo Licitatório.

Análise: A abertura de um processo se tornaria muito oneroso para a presente demanda, tornando-o desvantajoso para a União.

Solução 4: Aquisição por Dispensa de Licitação por valor da contratação, com base no Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Análise: A solução atenderia a demanda, além de ter como vantagem a baixa complexidade do processo, baixo custo e celeridade no processo de aquisição.

5.2. Dessa forma, tendo em vista o valor estimado da contratação estar dentro do previsto no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, será adotada a dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, como o instrumento legal, razoável e proporcional para a condução do certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução, na totalidade, encontra-se pormenorizada no Termo de Referência;

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar o recolhimento e a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades especificadas no Termo de Referência e demais documentos deste Processo Licitatório foram levantadas a partir da verificação das necessidades desta OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.600,00

8.1. Conforme Instrução Normativa nº 5/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão será dada preferência para pesquisa de preços no Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos concluídos nos 180 dias anteriores. Não sendo possível a obtenção de preços conforme esses critérios, será realizada pesquisa com mídia especializada e fornecedores, de modo que serão coletados no mínimo 3 preços e será utilizada a média como metodologia para obtenção do preço de referência. Outrossim, será utilizado o menor preço unitário entre os valores obtidos, como forma de realizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Diante do exposto, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá a necessidade de aquisições parceladas e frequentes pela Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026 deste Comando de Força.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de **filtros destinados aos Motores de Combustão Principal (MCP)** do navio proporciona benefícios diretos à eficiência, confiabilidade e segurança da operação da embarcação.

Entre os principais benefícios, destaca-se a **melhoria na qualidade da lubrificação dos motores**, uma vez que os filtros atuam na remoção de impurezas e contaminantes do óleo, garantindo condições adequadas de funcionamento dos componentes internos. Isso resulta na **redução do desgaste de peças críticas** e no aumento da vida útil do motor.

Outro benefício relevante é a **redução do risco de falhas mecânicas e paradas não programadas**, fator essencial em ambiente naval, onde a indisponibilidade do sistema de propulsão pode comprometer a missão e a segurança da embarcação. Com a filtragem eficiente, há maior **confiabilidade operacional** e estabilidade no desempenho dos MCPs.

A contratação também contribui para a **otimização dos custos de manutenção**, uma vez que a utilização de filtros adequados diminui a necessidade de intervenções corretivas e reparos de maior complexidade, além de preservar outros componentes do sistema de lubrificação.

Adicionalmente, há ganhos em termos de **eficiência energética**, pois motores operando com óleo limpo e dentro dos parâmetros ideais apresentam melhor rendimento e menor consumo de combustível.

Por fim, a aquisição desses filtros assegura o **cumprimento dos planos de manutenção preventiva e das recomendações do fabricante**, garantindo que o navio opere com segurança, confiabilidade e prontidão para o desempenho de suas atividades, reduzindo riscos operacionais e aumentando a disponibilidade da embarcação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os princípios do Desenvolvimento Nacional Sustentável, em suas três dimensões principais: econômica, social e ambiental, os quais devem ser observados pela Administração Pública na condução dos processos licitatórios, sendo necessário envidar esforços para mitigar ou minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar; e

14.2. Os materiais e equipamentos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.3. As proponentes deverão observar e cumprir legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos.

14.4 A contratação cumpre os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e o Plano de Logística Sustentável da MB.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos filtros destinados aos **Motores de Combustão Principal (MCP) do Navio-Patrolha Goiana** mostra-se **tecnicamente e operacionalmente viável**, tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva e a garantia da confiabilidade dos sistemas de propulsão da embarcação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FELIPE FERREIRA DE ANDRADE

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 15:32:18.

GABRIEL SILVA DA LUZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 14:31:58.